

Os constituintes e a economia

ROBERTO CASTELLO BRANCO

Uma das características essenciais da estrutura econômica brasileira é o excesso de oferta de mão-de-obra não qualificada e a escassez de mão-de-obra qualificada e de capital. Tais aspectos ajudam a explicar, por exemplo, porque os empregos que exigem pouca qualificação de mão-de-obra pagam salários reais muito baixos e as taxas de juros reais tendem a ser naturalmente mais altas do que em países desenvolvidos. Em outras palavras, nossa estrutura econômica é um dos principais determinantes da elevada desigualdade de renda e do fato de parcelas significativas da sociedade se encontrarem em estado de pobreza absoluta.

Evidentemente, é possível a adoção de medidas que, revertendo essa situação, conciliem, a médio prazo, o crescimento econômico auto-sustentável com a redução dos graus de desigualdade e de pobreza. O desestímulo à paternidade irresponsável, a ênfase nos investimentos públicos em educação, treinamento profissional, saúde e nutrição e o estímulo à formação de poupança interna e à atração de poupança externa deveriam se constituir em pontos relevantes da política econômica.

Entretanto, certas decisões da Assembléia Nacional Constituinte revelam completa falta de compreensão acerca da realidade econômica do país. Aprovaram-se normas que supostamente aumentam o bem estar do trabalhador, tais como a ampliação da licença maternidade,

a folclórica licença paternidade, a diminuição do número de horas de trabalho, restrições à demissão, aumento da gratificação por horas extras e o adicional de férias. Ora, o objetivo primordial da política econômica de qualquer país responsável deve ser a promoção do bem estar social, refletido em salários reais mais elevados e crescimento das oportunidades de emprego e de mobilidade social. Lamentavelmente, boas intenções à parte, não se criam essas condições através de normas escritas. Estímulos à natalidade e o encarecimento artificial do custo da mão-de-obra possuem como consequências lógicas a menor absorção pelo mercado do trabalhador menos qualificado e da mão-de-obra feminina, pelo menos nos segmentos protegidos pelas leis trabalhistas.

Quanto ao capital, as regras aprovadas no primeiro turno da Constituinte denotam duas tendências claras: enxotar o capital estrangeiro e forçar o capital nacional a aceitar remunerações mais baixas. Num mundo em que se procura tornar mais livres os fluxos internacionais de capitais e onde até mesmo os países comunistas abrem suas portas ao capital estrangeiro, nossos constituintes nacionalizaram a mineração, aprovaram uma esdrúxula definição de empresa nacional e tornaram viável a extensão da reserva de mercado a outros setores da economia.

O tabelamento dos juros é algo absolutamente ridículo. Se for cum-

prido à risca, podemos prever pelo menos quatro consequências graves. Primeiro, o Banco Central fica impedido de fazer política monetária e, portanto, incapacitado de combater a inflação. Segundo, o desestímulo à poupança e o estímulo ao consumo e a fuga de capitais para o exterior. Terceiro, a perda do acesso ao crédito por parte da pequena empresa privada nacional e da pessoa física. Quarto, o desenvolvimento da agiotagem. Agiotas não costumam pagar impostos e geralmente cobram juros reais elevadíssimos, proporcional aos riscos que correm.

O calote das dívidas dos micros, pequenos e médios empresários é uma das agressões mais violentas praticadas pelos constituintes contra o futuro da economia brasileira. Como seus principais credores são bancos estatais, e estes, por uma espécie de direito divino, são imunes aos fenômenos econômicos adversos, a conta terá que ser paga por toda a sociedade brasileira, tanto através de impostos explícitos como pela mais regressiva forma de tributação que é a inflação.

Defendem-se os patrocinadores do calote afirmando que afinal de contas seu custo não é tão alto como afirma o Ministério da Fazenda. Nossa opinião é de que mais importante até do que a pressão sobre as finanças públicas é o fato de que o calote ajuda a fortalecer o princípio do capitalismo sem risco, onde empresários que falharam em suas

previsões são socorridos pelo restante da sociedade. Pessoas que acreditaram que a supressão das forças de mercado pelo congelamento de preços as faria prosperar não estão preparadas para a vida empresarial. Seja qual for o seu tamanho, se constituem em meros especuladores dispostos a tirar vantagens da intervenção estatal. O verdadeiro empresário acredita exatamente no contrário, no livre funcionamento do mercado como alavanca para o crescimento. É a liberdade de iniciativa que origina as oportunidades de lucro que viabilizam a expansão da empresa.

O verdadeiro empresário sai perdedor com o calote. A razão fundamental é que a pequena empresa nacional, que deveria se constituir na semelhança do capitalismo no Brasil, verá dificultado doravante seu acesso ao crédito, do qual é tão dependente.

Em resumo, os constituintes, que se auto-intitulam progressistas, procederam como grandes reacionários. Suas decisões, em lugar de contribuir para o progresso material da sociedade, vão nos trazer o atraso. Ao desestimular o emprego de mão-de-obra e a acumulação de capital e favorecer o capitalismo selvagem, conduzem a economia brasileira ao subdesenvolvimento.

ROBERTO CASTELLO BRANCO, 43, é economista, diretor-executivo do Banco Boavista, e foi diretor de mercado de capitais do Banco Central do Brasil (no início do governo Sarney).